



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 520.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/US O/FON TE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
0010.0301.1001.2304	Manutenção do Programa de Realização de Cirurgias Eletivas		
767 – 3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0-1-000	520.000,0 0
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			520.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 001 no valor de 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/US O/FO NTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		

fls. 02



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

00001 - 3190.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0-1- 000	5.000,00
00002 - 3190.03.00.00	PENSÕES	0-1- 000	5.000,00
00004 - 3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1- 000	70.000,00
00005 - 3190.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0-1- 000	10.000,00
00006 - 3190.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1- 000	10.000,00
00009 - 3191.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1- 000	10.000,00
00010 - 3390.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0-1- 000	30.000,00
00011 - 3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1- 000	85.000,00
00012 - 3390.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1- 000	10.000,00
00013 - 3390.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0-1- 000	22.000,00
00014 - 3390.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0-1- 000	65.000,00
00015 - 3390.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0-1- 000	30.000,00
00016 - 3390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0-1- 000	10.000,00
00017 - 3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-1- 000	80.000,00
00018 - 3390.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	0-1- 000	22.000,00
00020 - 4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1- 000	36.000,00
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal - FEC		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
00027 - 4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			520.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2400 de 20 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2399 de 20 de outubro de 2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de outubro de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Eli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

